



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## PARECER JURÍDICO

### PROTOCOLO N° 1504/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA**

**DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 121/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025**

**Regime de Execução: menor valor por item**

**Modo de disputa: aberto**

**Sistema Registro de Preços**

**ASSUNTO:** Necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, com o objetivo da presente licitação no Sistema Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de pintura.

A contratação destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura observando as normas da Lei Federal N° 14.133/2021, Lei Complementar N° 123/2006 e N° 147/2014, Decreto N° 3.668/2023 e N° 3.704/2024, que regulamenta o Sistema Registro de Preços no âmbito do Município, e outras legislações aplicáveis.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal N° 14.133/2021.

### **É o Relatório.**

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal N° 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de pintura.

A descrição do objeto está clara e detalhada, em conformidade com o disposto no Art. 18, Inciso I e no Art. 40, § 2º, Inciso I, da Lei N° 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

As especificações técnicas dos itens encontram-se compatíveis com o propósito do certame, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura, destinados à pintura dos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, no Distrito de Treze de Maio – interior, do Município de Alto Alegre/RS.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento N° 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos Artigos 18, § 1º e 40, § 1º, ambos da Lei Federal N° 14.133/2021.

4. Observa-se que o Edital limita a participação às beneficiárias da Lei Complementar N° 123/2006.

5. O valor estimado da contratação total geral é de R\$ 28.006,66 (vinte e oito mil e seis reais e sessenta e seis centavos).

A Contadora apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

6. Consoante o disposto **no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preço, **nos termos dos Artigos 6º, Incisos XLI e XLV, 17, § 2º e 34, da Lei Federal N° 14.133/2021**.

O regime de disputa aberto e julgamento pelo menor valor por item são adequados e estão em conformidade com o Art. 33 da mesma lei.

7. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal N° 14.133/2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Contudo, recomenda-se que:

1. Seja feita uma revisão das exigências documentais para evitar qualquer restrição desnecessária à competitividade;
2. Certifique-se de que o Termo de Referência e a Planilha Orçamentária detalhem adequadamente o objeto da licitação.

Diante disso, opina-se pela regularidade do Edital, com as ressalvas apontadas, autorizando o prosseguimento do certame.

**ALTO ALEGRE/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi*  
**JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/RS 59.635**